

EDITAL Nº133, DE 19 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE POLOS E EXTERNA PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES OFICIAIS DE ENSINO, PARA O MESMO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 461, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, Seção 2, p. 21, considerando o que consta no processo 23411.006306/2023-38, faz saber que estarão abertas, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso nos cursos técnico de nível médio, na modalidade Educação a Distância, por meio de transferência interna e externa, durante o período de vigência dos cursos.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Pela Resolução IFPR n.º 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Pela Resolução IFPR n.º 54/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º. Entendem-se como formas de transferência adotadas neste processo seletivo:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso na modalidade a distância (EaD) do IFPR do mesmo nível de ensino para outro polo da EaD/IFPR, a partir do 2º (segundo) módulo do curso, mediante a existência de vaga, segundo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudantes de cursos técnicos subsequentes externos ao IFPR, na modalidade a distância, para ingresso em curso de mesmo nível de ensino nos polos da

EaD/IFPR, a partir do 2º (segundo) módulo de cada curso, mediante a existência de vaga, segundo os critérios divulgados neste edital.

DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

Art. 3º. Fica autorizado o preenchimento da solicitação para transferência interna ou externa, nos polos informados no formulário de inscrição.

Art. 4º. Será adotada como critério de seleção a prioridade dos estudantes do IFPR em relação aos estudantes externos.

Art. 5º. As inscrições ocorrerão, em fluxo contínuo, até o final das ofertas de componentes curriculares de 2023-2024 de cada curso, descritas no Anexo I do presente edital, respeitando o calendário acadêmico de cada oferta e curso, mediante envio da seguinte documentação:

I. Para estudantes matriculados em cursos na modalidade a distância ofertados pelo IFPR:

- a) Formulário de inscrição preenchido e enviado;
- b) Cédula de Identidade (ou outro documento com foto). Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) CPF (dispensável se o CPF constar no documento de identidade).

II. Para estudantes de cursos técnicos subsequentes externos ao IFPR, na modalidade a Distância:

- a) formulário de inscrição preenchido e enviado;
- b) cédula de Identidade (ou outro documento com foto). Para os estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Histórico Escolar do curso de origem (cópia autenticada) contendo:
 1. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
 2. carga horária de cada componente curricular/disciplina;
 3. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.
- d) ementas e/ou conteúdos programáticos dos(as) componentes curriculares/disciplinas cursados(as) autenticados(as) pela instituição de educação profissional emitente;
- e) comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 6º. Para solicitar a transferência de polo, os estudantes deverão realizar a inscrição por meio do formulário eletrônico (<https://forms.gle/9vPwb7uAtrRkwEgQA>), preenchê-lo, anexar os documentos solicitados conforme este edital e clicar em enviar.

Art. 7º. O candidato poderá indicar apenas 1(um) polo em cada solicitação de transferência.

Art. 8º. Para transferência interna e externa, o candidato não poderá se inscrever para curso diferente do qual esteja cursando.

DO RESULTADO

Art. 9º. O resultado da análise dos pedidos de inscrição será enviado, de forma individualizada, com resposta direta ao e-mail do estudante, informado na inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. Será designada, por portaria da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR, uma comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 11. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado por Transferência Interna e Externa constitui-se última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos além dos previstos neste Edital.

§ 1º. Os recursos referentes ao resultado de solicitação de transferência interna e externa devem ser preenchidos conforme o Anexo II deste edital e enviados ao e-mail pedagogico.ead@ifpr.edu.br, com o título do assunto: RECURSO_TRANSFERÊNCIA (NOME DO(A) ESTUDANTE)

§ 2º Após o recebimento do resultado de transferência de polo, o estudante terá 3 (três) dias úteis para enviar o seu recurso.

§ 3º Após o recebimento do recurso, a comissão terá o prazo de 3 (três) dias úteis para enviar ao e-mail do estudante o parecer final.

Art. 12. Caberá à comissão:

I. a verificação da existência de vaga no polo de destino e atendimento aos critérios previstos neste edital;

II. a análise da documentação enviada pelo candidato;

III. o levantamento da necessidade ou não de adaptação curricular junto à coordenação de curso;

IV. a análise dos recursos recebidos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Ao se inscrever, o candidato aceita todas as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 14. Terá seu registro cancelado, a qualquer tempo, o/a estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 15. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações deste na página virtual da Educação a Distância do IFPR (<https://ifpr.edu.br/ead/>).

Art. 16. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, bem como resultarão na perda da vaga.

Art. 17. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha

solicitar por telefone, não se reveste de caráter oficial.

Art. 18. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 19. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação a Distância do IFPR em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA, Pro-Reitor(a)**, em 19/05/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2355555 e o código CRC EC13A375.

ANEXO I - PRAZO FINAL PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

CURSO		
ACS	LOG	MA
25/10/2024	13/09/2024	25/10/2024

LEGENDA: ACS – Agente Comunitário de Saúde; LOG – Logística; MA – Meio Ambiente

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TELEFONE 1: _____ TELEFONE 2: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____

POLO DE ORIGEM: _____

POLO PARA O QUAL DESEJA TRANSFERÊNCIA: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROENS/IFPR-PROENS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil